



# CONTRATO DE ALUGUEL EXCLUSIVO DE BEAT

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO OBJETO:

---

**Licenciante (doravante intitulado como "Produtor"):** {beatmaker\_name}, inscrito(a) no CPF sob o n.º {beatmaker\_document} e domiciliado(a) na Rua {beatmaker\_address}.

**Licenciado (doravante intitulado como "Comprador"):** {customer\_name}, inscrito(a) no CPF sob o n.º {customer\_document} e domiciliado(a) na Rua {customer\_address}.

**Objeto (doravante intitulado como "Beat"):** obra musical originária intitulada "{beat\_name}".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DEVERES DO COMPRADOR:

---

Em troca da contrapartida no valor de R\${license\_price}, o Produtor concede a permissão de uso exclusiva do Beat ao Comprador, a fim de que este utilize o referido ativo para criar uma obra musical derivada (doravante intitulada "Faixa").

A exclusividade da licença concedida ao Comprador passa a vigorar a partir do momento da aquisição do Beat. Isto é, até a data da compra, o Beat pode ter sido licenciado a terceiros sob modalidade não exclusiva, não havendo, contudo, novas concessões após a efetivação da presente licença exclusiva.

O Comprador terá o direito de lançar comercialmente a Faixa através de todos os meios existentes e em todas as plataformas disponíveis, em qualquer parte do globo terrestre, desde que respeite os termos estabelecidos neste Contrato.

Durante o prazo de vigência do licenciamento, o uso do Beat pelo Comprador será limitado às seguintes métricas:

- **Distribuição:** {distributions} downloads com fins lucrativos e/ou vendas físicas da Trilha. Para fins de cálculo do referido limite, 500 (quinhentos) streamings da Faixa, obtidos através de plataformas digitais intituladas como "serviços de assinatura" (Spotify, Deezer, Tidal e similares), serão considerados uma venda.

- Downloads gratuitos e ilimitados que não objetivem o auferimento de lucro não serão considerados para o cálculo de distribuição.
- **Streaming de áudio:** {audio\_streams} streamings da Faixa obtidos através de plataformas digitais intituladas como “serviços de assinatura” (Spotify, Deezer, Tidal e similares), pagas ou gratuitas.
- O limite estabelecido no número de distribuições pode ser alterado com o número de streamings nas plataformas digitais de assinatura. O primeiro limite a ser atingido obriga o Comprador a realizar upgrade ou renovação da licença adquirida, mediante disponibilidade da mesma.
- **Streaming de vídeo:** {video\_streams} views da Faixa, obtidos através de plataformas digitais audiovisuais (Youtube, Vimeo e similares).
- **Vídeo:** {music\_videos} vídeos musicais para a Faixa.
- **Apresentações públicas com fins lucrativos:** {paid\_performances} apresentações públicas da Faixa, observado o lucro máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de pagamento (cachê) e/ou venda de ingressos.
- **Apresentações públicas sem fins lucrativos:** {non\_profit\_performances} apresentações públicas da Faixa sem fins lucrativos.
- **Exibições em emissoras de rádio:** {radio\_stations}.
- **Exibições em emissoras de televisão:** {television}.

Atingidos quaisquer dos limites supramencionados, o Comprador obriga-se a estender o prazo da licença, pagando uma taxa adicional ao Produtor. Esta taxa será limitada em até 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O Comprador e o Produtor são titulares dos direitos autorais da Faixa.

O Comprador está desobrigado de pagar royalties ao Produtor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DO PRODUTOR:**

---

O Produtor declara e garante que o Beat é original, não infringe direitos autorais ou conexos de terceiros e que não foi utilizado sem a devida autorização de outras partes.

O Produtor detém exclusivamente os direitos autorais sobre o Beat (obra musical originária). Entretanto, no que se refere à Faixa, os direitos autorais são compartilhados entre o Produtor e o Comprador (co-titulares).

O Comprador garante que o Produtor terá créditos no metadados e na divulgação da Faixa, devendo indicar "Produzido por {beatmaker\_nickname}".

O Comprador usará o número de registro do Produtor, bem como seguirá as instruções contidas no e-mail e/ou outra forma de contato realizado pelo Produtor.

A partir da data de venda desta licença ({deal\_date}), o Produtor não poderá conceder novas licenças ou alugar o Beat para terceiros.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO SUBLICENCIAMENTO:**

---

O Comprador não pode, sem o consentimento do Produtor, vender, emprestar, alugar, arrendar, ceder ou transferir por quaisquer meios o Beat (obra musical originária) para terceiros.

O sublicenciamento da Faixa (obra musical derivada) é permitido, desde que obtenha a prévia autorização do Produtor e respeite os limites estabelecidos neste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO EM CASO DE LITÍGIO:**

---

As partes convencionam que o foro da Comarca do domicílio do Produtor será o competente para resolver quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, nos limites permitidos pelo art. 63 do Código de Processo Civil.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE:**

---

Esta licença é válida sem limite de tempo ({lease\_period}), a partir da data de concordância com o presente Contrato ({deal\_date}).

Ultrapassado o prazo de validade supramencionado ou atingidas quaisquer das métricas do item 2.3 da Cláusula Segunda, a licença automaticamente findará e o Comprador ficará obrigado a renová-la, sendo devida uma taxa adicional limitada a 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Caso o prazo de validade ou os limites contratuais sejam atingidos, o Comprador terá um prazo de carência de 30 dias para renovar a licença, mediante o pagamento da taxa adicional.

Caso o prazo de carência de 30 dias seja ultrapassado sem a renovação da licença, o Comprador estará proibido de utilizar o Beat até que regularize a situação mediante novo pagamento, sob pena de infração dos direitos autorais do Produtor.

O Produtor tem o direito de solicitar a remoção da música de todas as plataformas até que a licença seja devidamente renovada.

E, por estarem justas e contratadas, as partes anuem com o presente instrumento para que surtam os efeitos jurídicos pertinentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

*A BeatPlace esclarece que não assume qualquer responsabilidade legal ou de fiscalização dos termos estabelecidos neste contrato. Este documento é um modelo básico padronizado destinado a fornecer um suporte jurídico inicial para ambas as partes, garantindo direitos e deveres mínimos consoantes à Legislação Brasileira. Assim, caso haja interesse mútuo, o Licenciante e o Licenciado podem, após a conclusão da compra no site, revisar os termos aqui estabelecidos e firmar um novo acordo.*